



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

ATA



PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMA - Seleção e o credenciamento de empresas operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimentos odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da apreciação da documentação apresentada pela empresa VALLOR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, conforme previsto na ata da sessão pública realizada em 28.11.2023, publicada no Diário Oficial do Município - edição online nº 4.772, de 30.11.2023.

Analisada a documentação apresentada, a Comissão declarou a empresa VALLOR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA habilitada, tendo em vista o pleno atendimento às disposições editalícias.

A Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro

Gláucia Alessandra da Silva

Rodrigo Willian Vaz de Oliveira

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá - SP

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Seção de Licitações

Processo: Tomada de Preços nº 011/2023

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para complementação da área externa da Creche do Jardim Primavera.

II – DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica e todo o constante nos autos, por constituir a forma adequada, diante das razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, que deve sempre buscar a satisfação dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art 3º da lei 8.666/93, com supedâneo no princípio da autotutela, determino a **revogação** do processo licitatório supracitado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Guaratinguetá, 01 de dezembro de 2023.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Comissão Permanente visando à apuração de condutas inadequadas e descumprimento de TAC por parte de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 161/2023- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 39/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando à apuração de condutas inadequadas e descumprimento de TAC por parte de servidora, conforme Memorando nº 877/2023-SME, da Secretaria Municipal de Esportes, Processo de Sindicância nº 39/2023, Memo 161/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Pamela Prina Izídio

Suplentes:

Laís Almeida Fukuda
Rodrigo Ferreira Prado
Victor Cesar Pereira Marins Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Comissão Permanente visando à apuração de responsabilidade de servidor em acidente de trânsito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 168/2023- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 40/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando à apuração de responsabilidade de servidor em acidente de trânsito, conforme Ofício nº 1288/SSMU/CHAL, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo de Sindicância nº 40/2023, Memo 168/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva
Pamela Prina Izídio
Rodrigo Ferreira Prado

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

DECRETO



DECRETO Nº 10.005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luiz Carvalho dos Santos", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra "g" e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luiz Carvalho dos Santos", à Marina Marcianinha Pereira, CPF nº 320.713.178-66, no dia 02 de dezembro de 2023, para a "Go Shop", conforme Expediente Eletrônico nº 17386/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.553, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão Organizadora do VII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do **VII FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE GUARATINGUETÁ em 2024**, composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

Membros:

DALMO PRADO CARVALHO ROSAS
LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
TEREZINHA BARBOSA BARRETO
WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera, parcialmente, a Portaria nº 13.137, de 24 de fevereiro de 2023, que reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 13.137, de 24 de fevereiro de 2023, alterada pelas Portarias nº 13.331, de 21 de junho de 2023 e 13.398, de 19 de julho de 2023, que reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, para inclusão do nome da servidora MAIRA CORTEZ GALHARDO – Engenheira Civil.

Art. 2º Os demais representantes constantes na Portaria nº 13.137/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.550, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 170/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 22/2023, conforme Memo nº 170/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Rodrigo Ferreira Prado

Suplentes:

Matheus Salino Ferraro
Ana Lúcia Meirelles Villela
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.551, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Comissão Permanente visando à apuração de reclamação feita na Ouvidora Geral do Município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 173/2023- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 41/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando à apuração de reclamação feita na Ouvidoria Geral do Município, conforme atendimento 1469/2023, do Gabinete do Prefeito, Processo de Sindicância nº 41/2023, Memo 173/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Adriana de Jesus Carvalho

Suplentes:

Karina Valença dos Santos Gomes
Pamela Prina Izídio
Rodrigo Ferreira Prado

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.552, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
13º	ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA	FISCAL DE POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.552, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.552, de 30 de novembro de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.552, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.555, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestores para o Convênio “Reforma Campo de Futebol – Ginásio Pedregulho”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA**, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU nº 00A722715 e, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Contadora, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5/SP, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Convênio nº 103281/2022, objeto: “Reforma Campo de Futebol – Ginásio Pedregulho”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.554, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestores do Convênio “Construção da Unidade de Saúde no bairro Santa Luzia”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Contadora, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5 e, **JULIANA NAOMI HAYASHI**, Fiscal, como Responsável Técnica, para respectivamente exercerem as funções de **GESTORES MUNICIPAIS** do “Convênio 103279/2022 - Construção da Unidade de Saúde no bairro Santa Luzia”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.907/0001-91

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá desclassifica o candidato, relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº01/2021 para o cargo de Técnico Eletromecânico por motivo de **desistência**:

Lista de Desistência:

Cargo - 011 - Técnico em Saneamento - ETA

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
09º	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO	05322421	33581520818

Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocação:

Cargo - 011 - Técnico em Saneamento - ETA

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
10º	RAFAEL TOMAZELLA MORAES	04684737	37093801897

Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023.

Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

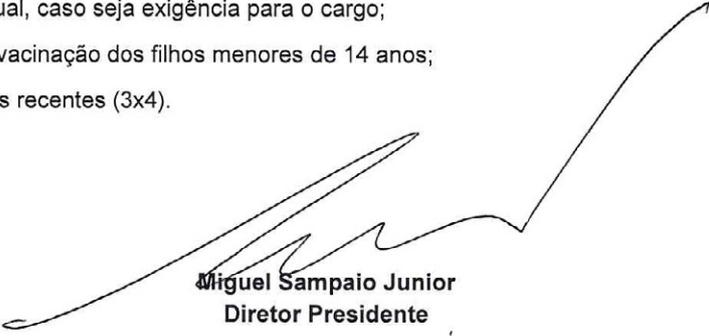
SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA HORIZONTAL CENTRÍFUGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE RETROLAVAGEM EM FILTRO DE ZEÓLITA NO POÇO ENGENHO D'ÁGUA, EM GUARATINGUETÁ/SP.

EMPRESA CONTRATADA: IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

VALOR: R\$ 11.900,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 039/2023 – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA HORIZONTAL CENTRÍFUGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE RETROLAVAGEM EM FILTRO DE ZEÓLITA NO POÇO ENGENHO D'ÁGUA, EM GUARATINGUETÁ/SP, **pelo menor preço global:**

LOTE 1: IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA. no valor de R\$ 11.900,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023

EDITAL FUNCOC Nº 0049/2023

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	199	07.177.011.00	JARDIM BELA VISTA II	135.939/2023	638
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	255	07.177.005.00	JARDIM BELA VISTA II	135.951/2023	652
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	267	07.177.004.00	JARDIM BELA VISTA II	135.954/2023	655
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	279	07.177.003.00	JARDIM BELA VISTA II	135.956/2023	658
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	291	07.177.002.00	JARDIM BELA VISTA II	135.959/2023	661
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	299	07.177.001.00	JARDIM BELA VISTA II	135.961/2023	664

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteirizos ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	199	07.177.011.00	JARDIM BELA VISTA II	135.939/2023	637
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	211	07.177.010.00	JARDIM BELA VISTA II	135.941/2023	641
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	219	07.177.009.00	JARDIM BELA VISTA II	135.944/2023	643
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	227	07.177.008.00	JARDIM BELA VISTA II	135.945/2023	645
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	239	07.177.007.00	JARDIM BELA VISTA II	135.946/2023	647
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	247	07.177.006.00	JARDIM BELA VISTA II	135.947/2023	649
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	255	07.177.005.00	JARDIM BELA VISTA II	135.951/2023	651
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	267	07.177.004.00	JARDIM BELA VISTA II	135.954/2023	654
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	279	07.177.003.00	JARDIM BELA VISTA II	135.956/2023	657
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	291	07.177.002.00	JARDIM BELA VISTA II	135.959/2023	660
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	299	07.177.001.00	JARDIM BELA VISTA II	135.961/2023	663

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	199	07.177.011.00	JARDIM BELA VISTA II	135.939/2023	639
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	211	07.177.010.00	JARDIM BELA VISTA II	135.941/2023	640
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	219	07.177.009.00	JARDIM BELA VISTA II	135.944/2023	642
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	227	07.177.008.00	JARDIM BELA VISTA II	135.945/2023	644
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	239	07.177.007.00	JARDIM BELA VISTA II	135.946/2023	646
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	247	07.177.006.00	JARDIM BELA VISTA II	135.947/2023	648
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	255	07.177.005.00	JARDIM BELA VISTA II	135.951/2023	650
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	267	07.177.004.00	JARDIM BELA VISTA II	135.954/2023	653
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	279	07.177.003.00	JARDIM BELA VISTA II	135.956/2023	656

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	291	07.177.002.00	JARDIM BELA VISTA II	135.959/2023	659
H.O.E.I.S.C.L.	RUA BENEDITO MONTEIRO	299	07.177.001.00	JARDIM BELA VISTA II	135.961/2023	662

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
M. G. B.	MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES	115	1119101600	RESIDENCIAL COOPEMI	133981/2023	307
S. J. M. G.	JOSE CARLOS TEIXEIRA	525	1118700800	RESIDENCIAL COOPEMI	133863/2023	305

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
M. G. B.	MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES	115	1119101600	RESIDENCIAL COOPEM I	133981/2023	308
S. J. M. G.	JOSE CARLOS TEIXEIRA	525	1118700800	RESIDENCIAL COOPEM I	133863/2023	306
J. F. M.	ARNALDO FRANCISCO TARANHA	15	1119202600	RESIDENCIAL COOPEM I	133867/2023	304
C. C.	ARNALDO FRANCISCO TARANHA	76	1119104400	RESIDENCIAL COOPEM I	133865	303

JULIANA M S S BASSANELLI

21910

FISCAL DE POSTURAS

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSAN
Data: 06/12/2023 08:54:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 145/2023**

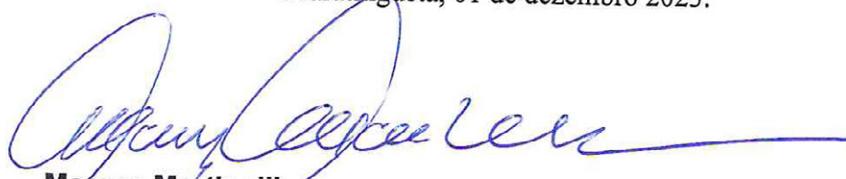
b)- Objeto: contratação de serviço de instalação de sistema de irrigação automatizada no viveiro municipal de Guaratinguetá.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: AGUA MAIS LTDA (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Instalação de um sistema de irrigação automatizado no Viveiro Municipal, em Guaratinguetá.			24.000,00
		Total do fornecedor:	24.000,00
		Total geral:	24.000,00

Guaratinguetá, 01 de dezembro 2023.


Marcos Martinelli
Secretário Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 127/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos serviços da Rede de Proteção Social Básica, destinados a Secretaria de Assistência Social. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA**, até R\$ 84.850,00, 06/12/2023. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 150/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de vestuário para atender a demanda da Rede Especial de Assistência Social. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **COMERCIAL GUARÁ LTDA**, até R\$ 84.500,00, 05/12/2023 e **CARVALHO & VILELA LTDA**, até R\$ 96.937,50, 05/12/2023. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.776

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO PARA CONSTITUIR CADASTRO DE CREDENCIAMENTO de empresa para futura celebração de ajuste, para realização de consultas médicas especializadas - ginecologia, neurologia, neurologia pediátrica e psiquiatria.

SUPORTE LEGAL: O Credenciamento será regido pelos termos do Instrumento Convocatório, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Comprovação de residência médica ou título de especialista na área da especialidade que o profissional(is) fará(ão) a prestação de serviços.

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br, link LICITAÇÕES-MUNICÍPIO ou através do e-mail licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br.

O PRAZO DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 À 26 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023.